

## **CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**EDITAL N° 129/2026**

### **SELEÇÃO PARA O PROJETO ESCRITÓRIO MODELO DE ARQUITETURA E URBANISMO (EMAU)**

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, a Coordenação Geral do Curso e a Coordenação do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Christus (Unichristus) tornam pública a abertura das inscrições para a **SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS) VOLUNTÁRIOS(AS)** regularmente matriculados nesta instituição de ensino superior para atuação em PROJETOS DE EXTENSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL no **ESCRITÓRIO MODELO DE ARQUITETURA E URBANISMO (EMAU) – UNICHRISTUS**, sede Parquelândia, sob a supervisão e acompanhamento de docente(s) do curso de Arquitetura e Urbanismo designado pela Coordenação do Curso. O presente documento estabelece as diretrizes e orientações para participação do processo seletivo de estudantes e torna pública as condições de ingresso no projeto de extensão do EMAU.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

O projeto de responsabilidade social, por intermédio do EMAU, tem por objetivo envolver o corpo discente do curso de Arquitetura e Urbanismo da Unichristus para a realidade multidisciplinar do campo profissional, promover o debate crítico de propostas projetuais e conceituais no que se refere ao binômio teoria e prática da Arquitetura e Urbanismo através de atividades. Os projetos desenvolvidos, através de convênios, tem caráter sociocultural e ambiental com direcionamento às questões de interesse social em Fortaleza e/ou e região metropolitana.

#### **2. DO ESTAGIÁRIO**

2.1. É atribuição do(a) aluno(a) voluntário(a) do EMAU:

2.1.1. Desenvolver atividades de projeto e pesquisa de extensão de acordo com as orientações dos professores responsáveis pelos projetos, durante todo o desenvolvimento do projeto e enquanto este durar conforme Regimento do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo;

2.2. São deveres do(a) estagiário(a) do EMAU:

2.2.1. Dedicar-se às atividades programadas e, de forma presencial, cumprindo carga horária de 4 (quatro) horas semanais durante o ano letivo de 2026.

2.2.2. Dedicar-se a elaboração dos projetos solicitados ao EMAU de forma supervisionada;

2.2.3. Cumprir 75% de horas presenciais.

- 2.2.4. Apresentar, obrigatoriamente, um produto final, elaborado durante o programa, como condição para o lançamento das horas, bem como para a certificação de participação nos projetos e/ou pesquisas desenvolvidos(as).
- 2.2.5. Apresentar o produto de seu trabalho, a ser definido pela coordenação do projeto, podendo este ser no formato de relatório, artigo, projeto, manual entre outros;
- 2.2.6. Por atuar como estagiário(a) voluntário(a) o(a) aluno(a) irá receber **20(vinte) horas de atividade complementar** pelo período semestral.

**Parágrafo Único:** O descumprimento desses critérios poderá acarretar o desligamento automático do discente do EMAU e, por consequência, o(a) aluno(a) não receberá as horas de atividades complementares (conforme norma vigente) e certificado de participação no EMAU.

### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições pré-estabelecidas no presente documento.
- 3.2. As inscrições de candidatos(as) deverão ser realizadas no período de 04/03/2026 até o dia 11/03/2026 às 23:59 horas através do formulário disponível no Painel de Eventos.
- 3.3. Podem se inscrever os alunos regularmente matriculados no Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Christus – Unichristus.
- 3.4. O projeto ofertará 06 (seis) vagas e será constituído por 02 (dois) alunos(as). Os 02 (dois) primeiros(as) colocados(as) garantem vaga direta e os demais alunos(as) classificados que excederem ao número de vagas disponíveis farão parte de um cadastro reserva como suplentes para caso(s) de desistência de algum(a) aluno(a).

### 4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

- 4.1. Poderão participar alunos(as) regularmente matriculados no curso de Arquitetura e Urbanismo, a partir do 3º Semestre, que tenham concluído e obtido aprovação nas disciplinas de Desenho de Observação e Perspectiva, Desenho Arquitetônico e Urbanístico I e II, Conforto Ambiental I e Projeto Arquitetônico I.
- 4.2. O processo de seleção terá uma comissão avaliadora, composta pela Coordenação do Escritório Modelo e Coordenação Geral do Curso.
- 4.3. No caso de empate, será obedecido o seguinte critério: Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades do EMAU, cumprindo 04 (quatro) horas semanais, de acordo com as atribuições definidas pelos professores orientadores.

## 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 5.1. O resultado final da avaliação será divulgado no dia **16 de março de 2026**, por meio de lista dos alunos selecionados conforme matrícula e publicada em Editais e Manuais.
- 5.2. Em caso de desistência dos alunos selecionados, poderão ser chamados os alunos classificáveis.
- 5.3. Das decisões da comissão responsável pelo processo seletivo não caberá qualquer recurso.
- 5.4. Os alunos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso junto à coordenação do curso, no período de **18 a 20 de março de 2025**.
- 5.5. O não comparecimento do candidato aprovado para a assinatura do Termo de Compromisso no período definido ensejará a convocação imediata dos candidatos classificáveis.
- 5.6. A participação dos alunos nas atividades do projeto de extensão será de **abril a dezembro de 2026**.

## 6. CLÁUSULA DE RESERVA

- 6.1. À Reitoria, à Supervisão de Campus e à Coordenação Geral do Curso de Arquitetura e Urbanismo reserva-se o direito de resolver os casos omissos e complexos, bem como as situações não previstas no presente edital.

**Fortaleza, 02 de Março de 2026.**

**Tiago Bezerra de Souza**

Coordenador do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo – Campus Parquelândia

**Letícia Keroly Bezerra Alexandrino**

Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo

**Estevão Lima de Carvalho Rocha**

Pró-reitor de Planejamento e Administração